



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS –
CAMPUS MUZAMBINHO
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000
Fone/Fax: (35) 3571-5051 – (35) 3571-5052

EDITAL N° 049/2019

O Diretor Geral do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) e Coordenadoria-Geral de Assistência ao Educando (CGAE), torna público o presente Edital e a abertura das inscrições para o **FESTIVAL DE MÚSICA DO IFSULDEMINAS - CAMPUS MUZAMBINHO: EDIÇÃO 2019**.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

- 1) O Festival de Música Edição 2019 tem por objetivo incentivar a música no ambiente escolar, o desenvolvimento cultural e promover a sociabilidade entre os estudantes, professores, técnicos administrativos e demais colaboradores do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho. **O evento será realizado no dia 21 de Novembro de 2019, quinta-feira, no Poliesportivo do campus, em virtude das comemorações pelos 66 anos da Instituição.**

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2) Podem participar do Festival de Música Edição 2019 os candidatos, de qualquer idade, estilo e formação, de acordo com os requisitos constantes neste Edital.
- 3) As **categorias** são: público “interno” (com algum tipo de relacionamento com o IFSULDEMINAS Campus Muzambinho: estudante, professor, TAE ou colaborador) e “externo” (sem vínculo algum, membros da comunidade).
- 4) As **modalidades**: “Música instrumental”, “Apresentação solo”, “Dupla”, “Trio”, “Banda” serão votadas por igual dentre os concorrentes, sendo de responsabilidade do participante a definição e escolha de sua apresentação.
- 5) As modalidades se aplicam para ambas as categorias “interno” ou “externo”.
- 6) O Campus Muzambinho oferecerá aos participantes para uso exclusivo nas apresentações deste Festival os seguintes equipamentos:
 - 1 Kit de Bateria acústica contendo: 1 Prato de Ataque, 1 Prato de Condução, 1 Chimbau, 1 Bumbo, 1 Caixa, 1 Surdo, 2 Toms e todas as respectivas ferragens.
 - 1 Contrabaixo Elétrico.
 - 2 Violões (Nylon).
 - 2 Violões (Aço).
 - 1 Teclado.
 - 1 Cajón.
 - 1 Pandeiro.
 - 1 Pandeiro Meia Lua.

- 1 Viola Elétrica.
 - 3 Microfones.
 - 1 Pedestal/Estante para Microfone.
 - 2 Pedestais/Estantes para partitura.
- 7) Quaisquer itens não contidos na relação acima são de responsabilidade do participante.
- 8) É permitido ao participante optar por utilizar qualquer instrumento de posse pessoal na apresentação, sendo de responsabilidade do participante o funcionamento do mesmo, desde que compareça com antecedência na passagem de som para avaliação das possibilidades de uso.
- 9) O Campus Muzambinho não oferece microfonação do Kit de Bateria, caso o participante deseje microfonação, terá que trazer todo o equipamento necessário para tal, sendo de responsabilidade do participante a utilização e demais cuidados com o mesmo.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

- 10) As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas no período de 01 até 13 de Novembro de 2019, exclusivamente pela internet, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/E1apPb8Yk9V5SXt39>
- 11) Não serão aceitas inscrições fora do prazo nem por outro meio que não o formulário oficial, ou com documentação incompleta.
- 12) Para se inscrever, é preciso:
- I - estar ciente de todas as normas deste Edital;
 - II - enviar formulário de inscrição devidamente preenchido com:
 1. nome (da pessoa, banda, trio, etc)
 2. se aluno, enviar o comprovante de matrícula do proponente;
 3. contato Telefônico do representante;
 4. número de integrantes;
 5. nome completo e função de todos integrantes;
 6. release (Biografia);
 7. mapa de palco (quais e quantos instrumentos).
- 13) A inscrição só será aprovada perante preenchimento completo do formulário estipulado neste Edital.

CAPÍTULO IV – DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

- 14) A lista de inscritos, com as respectivas ordens e tempos de apresentação, será liberada no site do campus, a partir do dia 15/11/2019.
- 15) O trabalho artístico inscrito e selecionado para apresentação no evento receberá certificado de participação.
- 16) As apresentações acontecerão no dia 21 de novembro de 2019. O Festival de Música Edição 2019 será realizado no horário de 19h00 às 21 horas, no poliesportivo.
- 17) Cada apresentação terá um tempo estimado de apresentação. O tempo será disponibilizado juntamente com a lista de inscritos e a ordem de apresentação.

- 18) Aqueles que chegarem atrasados ou não se apresentarem serão automaticamente desclassificados.
- 19) O anúncio dos vencedores ocorrerá no término do Festival, às 21h00.

CAPÍTULO V - DA SELEÇÃO

- 20) Os músicos vencedores do Festival de Música 2019 serão selecionados por votação popular, usando recurso eletrônico (site) a ser disponibilizado durante o evento.
- 21) Em caso de empate, um jurado, a ser definido pela comissão terá o voto de minerva.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

- 22) Os três primeiros colocados, em cada categoria, receberão troféu.
- 23) Os primeiros colocados, em ambas as categorias, também poderão receber premiação financeira ou brindes, conforme recursos alcançados por meio de parceiros.
- 24) O Campus Muzambinho não empregará recursos próprios para concessão de premiações financeiras, tampouco se obriga a efetivar tal modalidade de premiação.
- 25) Em virtude das condições acima postas, o eventual montante da premiação financeira é indeterminado.
- 26) Todas e quaisquer premiações, especialmente as feitas em dinheiro, tratadas neste Edital, constituem-se em liberalidades da parte de empresas/entidades apoiadoras; portanto, não geram direito adquirido aos eventuais agraciados, em nada obrigando o IFSULDEMINAS Muzambinho caso, por quaisquer razões, não ocorram. A inscrição e participação neste certame implica em expressa aceitação desta condição.
- 27) Caso alguma empresa ou entidade queira proceder com o repasse financeiro e/ ou de brindes em favor dos concorrentes agraciados neste edital, referida empresa/ entidade deverá contatar o Campus Muzambinho através do email festival.musica@muz.ifsuldeminas.edu.br O Termo de Compromisso de doação está especificado no anexo I.

CAPÍTULO VII - DO USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

- 28) No ato da inscrição, os participantes autorizam automaticamente a liberação dos direitos autorais referentes às apresentações de seus trabalhos no dia do evento ou de outros trabalhos que tenham relação com o Festival.
- 29) Os participantes do Festival autorizam a veiculação dos seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a
- 30) utilização ou divulgação dos trabalhos inscritos em portfólios, sites, televisão, revistas, jornais, flyers, outdoors, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 31) O IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho não se responsabiliza por danos (físicos ou materiais), furtos, roubos ou quaisquer casos fortuitos ocorridos em suas

dependências com pertences/objetos de propriedade dos participantes do Festival de Música Edição 2019.

32)A Comissão Organizadora reserva-se no direito de desclassificar previamente ou no ato do Festival os trabalhos que:

I - careçam de qualidade que justifique sua inscrição;

II - exijam cuidados especiais de segurança, ou ofereçam qualquer tipo de risco a segurança/ integridade do público ou ao espaço que abrigar o evento;

III - utilizem conteúdos, termos e gestos pejorativos, discriminatórios, misóginos, preconceituosos, com conotação sexual ou que incitem a violência;

IV - vedada a alteração/ modificação dos trabalhos inscritos ou selecionados, exceto mediante justificativa e autorização expressa da comissão.

33)O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Festival 2019 suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo ou imprevisto que esteja fora do controle do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho e que o comprometa, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução do Festival como originalmente planejado.

34)As dúvidas dos participantes sobre o Festival de Música 2019 poderão ser esclarecidas através do e-mail **festival.musica@muz.ifsuldeminas.edu.br**

35)Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora.

36)A participação no Festival de Música Edição 2019 sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, os participantes, ao se inscreverem, expressamente aderem a todas as disposições, assumindo que LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM, irrestrita e totalmente, todos os itens do Regulamento, independentemente de assinatura de qualquer declaração.

CAPÍTULO IX – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

37)A Comissão Organizadora será constituída pelos seguintes membros: Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder; Clélia Mara Tardelli e Leonardo Chiulli Guida Vilhena.

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO

Pelo presente termo, a empresa **XXXXX**, CNPJ **0000000000**, Endereço **YYYYYY**, doravante designada DOADORA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **BBBBB**, cargo **XXXX**, portador(a) de CPF **0000000000000000**, residente e domiciliado(a) na Rua **AAAAAA**, de forma livre e desimpedida, COMPROMETE-SE a realizar a DOAÇÃO de R\$ **000 (valor extenso)** ou descrição do brinde, em favor dos participantes do Edital nº 049/2019, “Festival de Música Edição 2019”. Referidos participantes, destinatários dos dinheiros ou brindes doados, serão aqueles indigitados pelo IFSULDEMINAS – Campus MUZAMBINHO, sendo que o montante acima discriminado será dividido entre os tais, na forma e condições expressamente indicadas pelo já mencionado Órgão Público e pelo edital. A DOADORA entregará os dinheiros ou brindes diretamente aos seus destinatários, não havendo nenhum tipo de intermediação por parte do IFSULDEMINAS – Campus MUZAMBINHO. A DOADORA fará dita entrega em data previamente informada pelo IFSULDEMINAS – Campus MUZAMBINHO, podendo, caso queira, designar qualquer pessoa física que lhe convenha para efetivar a entrega dos dinheiros ou brindes aos agraciados que, para todos os efeitos, serão os DONATÁRIOS. A doação em questão será feita na modalidade pura e simples, sem qualquer contrapartida do IFSULDEMINAS – Campus MUZAMBINHO. Na hipótese de inadimplemento no que diz respeito à presente doação, e caso haja qualquer tipo demanda administrativa e/ ou judicial, cujo objeto seja eventual cobrança dos valores em tela, a DOADORA renuncia a quaisquer tipos de solidariedade e/ ou subsidiariedade em relação ao IFSULDEMINAS – Campus MUZAMBINHO.

Muzambinho-MG, dede

DOADOR _____

Nome Completo
Responsável Legal
Empresa ou Entidade

Testemunha:
Nome:
CPF:

Testemunha:
Nome:
CPF: